



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PROCESSO STJ N. 013646/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 32/2025

DADOS SOBRE A EMPRESA CONTRATADA		
CONTRATADA: WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		
CNPJ: 08.911.585/0001-03		
ENDEREÇO: Rua Domingos Andre Zanini, n. 277, sala 410, Campinas		
CIDADE: São José	UF: SC	CEP: 88.117-200
TELEFONES: (16) 99111-2038		
E-MAIL: licitacao@wyntech.inf.br		
REPRESENTANTE: GENILTON BORGES ESPINDOLA		

DADOS SOBRE O CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços continuados de auxiliar de biblioteca, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

DADOS SOBRE O TERMO ADITIVO
OBJETO: Acréscimo de dois postos de trabalho de "Auxiliar de Biblioteca" ao Contrato STJ n. 32/2025 e alteração do endereço da CONTRATADA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, ambos da Lei n. 14.133/2021.
UNIDADE GESTORA: Secretaria da Biblioteca e da Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira da Enfam
OBSERVAÇÕES: A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual, conforme Cláusula Quinta deste termo.

ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DO CONTRATO	
Contrato STJ n. 32/2025	Valor do Contrato (R\$)
Valor inicial	2.793.588,24
1º TA - Acréscimo de dois postos de trabalho de "Auxiliar de Biblioteca" ao Contrato STJ n. 32/2025 e alteração do endereço da CONTRATADA.	3.170.174,89

PROCESSO STJ N. 13646/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 32/2025

Acréscimo de dois postos de trabalho de "Auxiliar de Biblioteca" ao Contrato STJ n. 32/2025 e alteração do endereço da CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 32/2025, com fundamento no art.

124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, ambos da Lei n. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAF Sul, Quadra 06, Lote 01, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n. 467, de 22 de agosto de 2024, publicada no DOU de 23 de agosto de 2024.

CONTRATADA:

WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.911.585/0001-03, com sede na Rua Domingos Andre Zanini, n. 277, sala 410, Campinas, São José/SC, neste ato representada por seu Administrador, **GENILTON BORGES ESPINDOLA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituem o objeto do presente aditamento o acréscimo de dois postos de trabalho de "Auxiliar de Biblioteca" ao Contrato STJ n. 32/2025 e a e alteração do endereço da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 Ficam acrescidos 2 (dois) postos de trabalho de "Auxiliar de Biblioteca" ao Contrato STJ n. 32/2025, passando o total de 17 (dezessete) para 19 (dezenove) postos, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2025.

2.2 O percentual de acréscimo sobre o valor inicial do contrato atualizado é de aproximadamente 11,76%.

2.3 O aumento de postos representará um acréscimo mensal de R\$ 13.694,06 (treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e seis centavos) e anual de R\$ 164.328,72 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

3.1 O endereço da CONTRATADA fica alterado para Rua Domingos Andre Zanini, n. 277, sala 410, Campinas, São José/SC, CEP 88.117-200, conforme 22ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 14/04/2025, sob n. 42209185541.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O preço mensal dos serviços do Contrato STJ n. 32/2025 passa a ser de R\$ 130.093,57 (cento e trinta mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 1º/12/2025, conforme planilha constante do Anexo deste termo ([6681277](#)), abaixo discriminada:

Tipo de Serviço - Categoria Profissional	Jornada de Trabalho	Quantidade		Valor (R\$)		
		Postos de Trabalho	Profissionais por posto de Trabalho	Remuneração	Unitário	Mensal
Auxiliar de Biblioteca	30h/semanais	19	1	2.932,74	6.847,03	130.093,57
Valor Total		19				130.093,57

4.2 O valor *pro rata* do Contrato STJ n. 32/2025, para o período de 01/06/2025 a 01/06/2027, passa a ser de R\$ 3.170.174,89 (três milhões, cento e setenta mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), de acordo com as planilhas contidas no Anexo deste termo ([6681277](#)), a contar de 1º/12/2025.

4.3 O valor mensal limite a ser retido em conta vinculada é de R\$ 14.774,40 (quatorze mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), a contar de 1º de dezembro de 2025, conforme fl. 7 da planilha constante do Anexo deste termo ([6681277](#)), devendo ser ajustado conforme a quantidade de profissionais e postos de trabalho efetivamente disponibilizados durante o mês.

4.4 A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho e da Natureza de Despesa informados no Contrato STJ n. 32/2025, consignada no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste termo, garantia contratual complementar no valor de R\$ 9.414,67 (nove mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), nos termos da Cláusula Vigésima do Contrato STJ n. 32/2025 e do artigo 98 da Lei n. 14.133/2021, com validade durante a execução do contrato e noventa dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente ajuste será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e será mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO ANEXO

9.1 A CONTRATADA declara que recebeu, está de acordo e aceita como ANEXO e parte integrante e inseparável deste Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos jurídicos, o *link* citado nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, que está individualmente identificado neste termo pelo número atribuído pelo sistema eletrônico do CONTRATANTE (SEI) exclusivamente para esse fim.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal de Justiça (SEI/STJ), após lido e assinado eletronicamente pelas partes.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração
Superior Tribunal de Justiça

GENILTON BORGES ESPINDOLA

Administrador
Wyntech Serviços em Tecnologia da Informação Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Genilton Borges Espindola, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 28/11/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6717801** e o código CRC **2EC1105B**.
